



**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Ponta Grossa**  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



**Resolução 01/2018-PPGEP**

Regulamenta o processo de seleção de Alunos Externos

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP do Campus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Acadêmico vigente, estabelece as normas e os procedimentos necessários para admissão de Alunos Externos nos Curso de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP.

**1. NORMATIVA**

- 1.1 A categoria de Aluno Externo, de que trata esta resolução, permite a inscrição em 01 (uma) disciplina por semestre, ofertadas pelo curso de Mestrado e/ou Doutorado do PPGEP.
- 1.2 O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGEP, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de cinco (05) anos contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo, sem importar o período acadêmico.
- 1.3 A aprovação nas disciplinas na categoria de Aluno Externo não dá direito ao candidato a se tornar automaticamente Aluno Regular ou Especial do PPGEP, devendo para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares e Especiais, conforme cronograma divulgado pelo PPGEP.
- 1.4 O vínculo como Aluno Externo no PPGEP será válido apenas para o período letivo no qual foi solicitada a matrícula.

**2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

- 2.1 Poderão solicitar matrícula na categoria de Alunos Externos, em disciplinas ofertadas pelo PPGEP, os candidatos que:



**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Ponta Grossa**  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



- a) Estejam matriculados, no último ano letivo, sem dependências, em cursos de graduação da UTFPR e/ou Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Estejam formados, na data da solicitação, em cursos de graduação em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, conforme regulamento do PPGEP em vigor;
- c) Estejam matriculados em outros cursos de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES;
- d) Estejam matriculados no exterior em cursos de graduação ou pós-graduação, procedentes de instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica;
- e) Para disciplinas ofertadas apenas ao Doutorado, portadores do título de mestre ou em fase final de mestrado (pós-qualificação) em áreas afins do PPGEP, apresentando declaração que foi aprovado na qualificação e data de previsão de defesa.

### **3. VAGAS**

3.1 O número de vagas para cada disciplina do PPGEP é definido no período letivo vigente pelo Programa, após disponibilizada por seu professor responsável, baseado no número de matrículas de acadêmicos regulares e especiais, e será divulgado no site [http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page\\_id=1587](http://ppgep.pg.utfpr.edu.br/site/?page_id=1587)

### **4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

4.1 O período de inscrições e as orientações referentes às inscrições será divulgado no link: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/area-academica/aluno-externo>

4.2 A Confirmação das inscrições será realizada mediante a submissão online em arquivo PDF da documentação descrita neste subitem, através do endereço eletrônico: <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato>, no qual o candidato deverá realizar primeiramente o seu cadastro;

4.3 Deverão ser inseridos os seguintes documentos:



**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Ponta Grossa**  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



- a) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);
- b) CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período que cursar a(s) disciplina(s) e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;
- c) Diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação no período letivo em que ocorrer processo de seleção de candidatos será aceita declaração de estar cursando o último ano letivo emitida pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem;
- d) Currículo Lattes com documentos comprobatórios dos itens do Anexo I. Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. Observações: O currículo na Plataforma Lattes está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) Histórico escolar do curso de graduação, especificado na aliena “c”;
- f) Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.
- g) Antes de submeter a documentação o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente;
- h) Os documentos inseridos devem estar legíveis;
- i) A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Caso o número de requerentes seja maior que o limite estabelecido no item 3.1 da presente resolução, os critérios respeitarão a seguinte ordem:



**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Ponta Grossa**  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



- a) Candidatos que estejam cadastrados em um dos grupos de pesquisa no CNPq que compõem o PPGPEP;
- b) Candidatos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;;
- c) Como critério de desempate será utilizada a pontuação obtida na planilha no Anexo I desta resolução;

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1 O resultado contendo as solicitações deferidas para Alunos Externos, será publicado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/area-academica/aluno-externo>, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
- 6.2 Os recursos serão aceitos até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, e deverão ser submetidos exclusivamente via Internet, em formato PDF, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato>  
Formulário para interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios/mestrado>
- 6.3 O resultado final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o período de recursos no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/area-academica/aluno-externo>

## **7. PROCEDIMENTO DE MATRICULA**

- 7.1 As datas e os documentos necessários para confirmação da matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final.
- 7.2 Caso a confirmação da matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à(s) vaga na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,



**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
**Campus Ponta Grossa**  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**



revogando-se as Resoluções anteriores que tratam do assunto;

8.2 Os casos omissos desta Resolução serão decididos pelo Coordenador do PPGEP, ficando revogada a Resolução 01/2017-PPGEP.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE FRANCISCO, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 21/02/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0168655** e o código CRC **0A0DDC0A**.

**ANEXO I**

**Planilha de Pontuação para Seleção de Alunos Externo - PPGEP-PG**

Nome do candidato:					
Currículo Lattes	Item	Parâmetro de avaliação		Ponderação	Pontuação do parâmetro
	A	Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão concluídos		2,5 pontos por ocorrência	
	B	Livros e capítulos de livros (com ISBN)	Livro	4,0 pontos por ocorrência	
			Capítulo de livro	1,0 pontos por ocorrência	
			<b>Qualificação (Qualis atual)</b>		<b>JCR (atual)</b>
		Artigos em periódicos qualificados (considerar o último Qualis-CAPES Engenharias III publicado)	A1	6,0 pontos por ocorrência	≥ 3,000
			A2	5,0 pontos por ocorrência	De 2,000 até 2,999
			B1	4,0 pontos por ocorrência	De 0,5000 até 1,999
			B2	3,0 pontos por ocorrência	> 0,001 até 0,499
	B3		2,5 pontos por ocorrência		
	B4	2,0 pontos por ocorrência			
	B5	1,5 pontos por ocorrência			
	Eventos (Artigos completos) (Limitado a 2 pontos)	Internacional / Nacional / Regional / Local	0,2 pontos por ocorrência		
C	Curso de especialização (pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ) relacionados às linhas de pesquisa do PPGEP-PG		1,5 pontos por ocorrência		
<b>Pontuação total na primeira etapa do processo seletivo = (            ) Pontos (Máximo 30 pontos)</b>					

**Observação:** Os documentos comprobatórios dos itens A, B e C deverão estar anexados ao currículo Lattes da seguinte forma:

- a) Artigos em periódicos e eventos: Impressão da primeira página, com nome do periódico ou evento e autores;
- b) Livros e capítulos de livros: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo;
- c) Certificado ou declaração que comprove conclusão em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão emitido pela IES onde o projeto foi realizado;
- d) Certificado ou declaração de conclusão de curso *Lato Sensu* reconhecido pelo MEC, emitido pela IES onde o curso foi realizado;